



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Camboriú

ATA DA 3ª SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - *CAMPUS* CAMBORIÚ
CONCAMPUS – IFC - CAM

Aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete, às 13h30min, na sala da Direção-Geral do IFC – *Campus* Camboriú, para realização da terceira reunião ordinária do CONCAMPUS, reuniram-se os membros (Portaria Nº 2.368/2016 de 21 de junho de 2016): Rogério Luís Kerber, Diretor-Geral; José Domingos Pereira, Diretor Substituto do Departamento de Administração e Planejamento; Sirlei de Fátima Albino, Diretora de Desenvolvimento Educacional, Maria Aparecida de Souza Ramos e Luciane Colussi, representantes dos docentes; Lenara Bernieri e Maria Angelica de Moraes Assumpção Pimenta, representantes dos Técnicos-Administrativos; Jonas Luiz da Silva, representante dos pais de alunos. Não compareceu e justificou sua falta, Gabriel Moura Brasil, representante dos discentes. O presidente deu as boas vindas aos presentes e solicitou à secretária do CONCAMPUS para que fizesse a leitura da ata da reunião anterior, que após lida e apreciada foi aprovada por unanimidade. Houveram algumas alterações da ordem da pauta, conforme o discorrer desta ata. Rogério justificou o motivo de não haver processos de estágio probatório nesta reunião. Informou que o *Campus* Camboriú era o único que tinha esses processos relatados em CONCAMPUS e que de acordo com as resoluções do CONCAMPUS e de Avaliação de estágio probatório, há conflitos de ideias e que já está tramitando no CODIR uma nova orientação para atualizar as resoluções. Lenara sugeriu formalizarmos um check list para a banca, a fim de evitar erros. **Item 1 – Cadastro para usuário externo biblioteca** – Rogério antes de passar a palavra à relatora Fernanda, informou o motivo deste assunto. Explicou que existe uma resolução com critérios de utilização da biblioteca. Informou que este documento prevê a possibilidade de utilização de usuários externos. Desta forma, ao passar por uma experiência negativa com um usuário externo nos últimos meses, e na tentativa de solucionar uma brecha que existe na resolução, este assunto está sendo passado pelo conselho para que seja feito um regulamento interno até que este seja agregado na resolução institucional. Fernanda então, fez a leitura do material e informou que o mesmo foi baseado no regulamento do SISB. Após a leitura da recomendação (anexa), foi colocada em apreciação. Não havendo questionamentos ou sugestões, a recomendação foi aprovada por unanimidade. **Item 3 – Uniforme escolar** – Este tema, chega ao CONCAMPUS como um início de uma conversa com o intuito de levantar uma discussão, a fim de se estender e talvez virar uma orientação. Rogério informou que dentro do IFC, há campi que adotam e outros que não adotam, o uso do uniforme. Falou sobre a relutância em utilizar uniforme por parte dos discentes e da demanda que é gerada pelos servidores no quesito fiscalização. Falou na possibilidade de liberar da obrigatoriedade da utilização ou não, de acordo com o posicionamento dos servidores do campus. Sugeriu então que os presentes levem a discussão aos pares para que em uma próxima reunião, algo de mais concreto seja trazido para a reunião. Maria concordou com a questão do constrangimento da fiscalização e demanda de trabalho. Falou na questão financeira onde tem alunos que não tem condições de comprar mais do que uma peça e as vezes inviabilizada a utilização do mesmo todos os dias e também falou da questão social, pois alunos com renda inferior, sofreria bullying por ter uma roupa de qualidade inferior do que outros. Angelica sugeriu uma carteirinha para a identificação dos alunos, considerando que não temos portões. Jonas informou que fez contato com alguns pais de alunos sobre o assunto e opinou sobre a padronização no aspecto social, informou sobre sua experiência como bombeiro onde resgatou uma aluna atropelada inconsciente mas que estava de uniforme e esta forma foi a maneira de identificação e localização dos familiares. Falou sobre a questão de segurança, onde uniformizada existe a inibição da criminalidade sobre ela. Falou sobre a questão de abrir mão de uma resistência de alunos ajuda a condizer com outras futuras resistências. Camila falou que a desculpa para não usar uniforme sempre houve, e que a necessidade de respeitar as regras faz parte da construção social dos alunos e que as vantagens de uso são maiores do que as desvantagens. Luciana falou que de acordo com os relatos dos alunos eles não gostam, concordam com a questão da modinha Jonas discorda da questão de tirar a opinião dos alunos se eles querem ou não utilizar o



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

49 uniforme e que esta atitude abriria precedente para tentarem opinar sobre outras questões que não lhe
50 competem. Rogério Sugeriu um levantamento de opinião de todos os segmentos, para futuras conversações
51 com mais embasamento. **Item 4 – Relatório Individual de Atividades - RIA** – Luciana Colussi foi a
52 relatora deste caso e trouxe para a reunião uma carta de manifesto de alguns docentes sobre o RIA. Informou
53 sobre o descontentamento dos docente com relação a esta normativa imposta pelo instituto devido ao
54 desgaste de tempo e recursos para uma ação que é desnecessária devido a duplicidade de informações.
55 Luciana sugeriu que houvesse o RIA, mas que porem ele não fosse documentado e que fosse anual. Rogério
56 falou sobre a polêmica levantada sobre este documento devido ao retrabalho das atividades. Explicou o
57 controle feito das atividades docentes sendo a disponibilização do quadro de horários no site, o PTD e o RIA
58 e exemplificou sobre a polêmica gerada. Informou que está sendo criado um grupo de trabalho sobre a
59 reformulação das normatizações que obrigam a comprovação das atividades docentes por meio do RIA.
60 Sirlei informou que o RIA é institucional e não do campus, falou sobre os prazos, e modos de serem
61 entregues. Falou sobre o GT criado para tentar alterar essa resolução e que até o final do ano virão
62 modificações e alterações na solicitação do RIA e que o auditor se opõe ao cancelamento desta comprovação.
63 Rogério explicou sobre o papel do auditor e falou da importância da ocupação das cadeiras nos conselhos
64 pelos pares da instituição. **Item 5 – Calendário Acadêmico 2018** – Após a apresentação da relatora Sirlei,
65 aprovado por unanimidade. Neste momento, saiu para dar aula a docente Maria Aparecida. **Item 2 – Espaços
66 para locação do IFC – CC** - José Domingos Pereira foi o relator da resolução 16/2017. Rogério por ter sido
67 um dos que auxiliaram na construção da Resolução, explicou aos membros o objetivo da mesma. Uma das
68 obrigações que a resolução impõe é a necessidade de passar pelo CONCAMPUS a decisão de quais são os
69 locais do campus, possíveis para locação, considerando que a resolução prevê o empréstimo com ônus e sem
70 ônus das dependências. Falou dos locais para possíveis empréstimos e locação: dependências esportivas,
71 auditório, salas de aula, sala dos conselhos. Ficou assim decidido: Complexo esportivo: unanimidade pela
72 não cessão onerosa; Auditório: unanimidade pela cessão onerosa; Sala dos conselhos: unanimidade pela
73 cessão onerosa; Mini auditório: unanimidade pela não cessão onerosa; Salas de aula: unanimidade pela
74 cessão onerosa; **Item 6 – Assuntos-Gerais** – Rogério informou que o processo de continuidade da obra do
75 restaurante estudantil, e que em, provavelmente até o final de outubro começará as obras. E que o processo
76 administrativamente será realizado na modalidade RDC, devido a qualificação dos servidores do DAP.
77 Informou que o atraso da inauguração do novo alojamento estudantil, se dá pela falta de aquisição de alguns
78 armários dos quais estão dependendo da descentralização do recurso federal. Informou novamente sobre a
79 tramitação das atividades do campus para a regularização do habite-se. Angelica comentou em relação ao
80 licenciamento dos bombeiros e sua preocupação com o funcionamento do setor de saúde sem essa licença e
81 consequentemente, sem o alvará sanitário. Não havendo mais assuntos a tratar, o presidente Rogério Luís
82 Kerber agradeceu a presença dos conselheiros e eu, Jéssica Motta, na condição de secretária, redigi a
83 presente ata que depois de lida e aprovada, será assinada pelos presentes.

84
85 Rogério Luís Kerber

86 Luciane Colussi

87 Maria Aparecida de Souza Ramos

88 Maria Angelica de M. Assumpção Pimenta

89 Jonas Luiz da Silva

90 Jéssica Motta

Sirlei de Fátima Aguiar

Lenara Bernieri

Jose Domingos Pereira

**INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
BIBLIOTECA**

Camboriú, 22 de Setembro de 2017.

De: Biblioteca

Para: CONCAMPUS

Assunto: Regras para Usuários externos da Biblioteca do *Campus* Camboriú

Conforme solicitação da Direção do *campus* Camboriú, encaminhamos à Reunião do CONCAMPUS sugestões sobre as regras de utilização do espaço da biblioteca para usuários externos.

Em tempo, informamos que a proposta do referido regulamento já foi redigida e aprovada pelos Bibliotecários do SIBI, e já está em tramitação na Procuradoria Jurídica do IFC.

Enquanto o referido documento para usuários externos não está em vigor, propomos que as sugestões sejam acatadas como Resolução Interna no *campus*, a saber:

Regulamento de utilização do espaço da biblioteca para usuário externo

Segundo o art. 2o. do Regimento do Sistema de bibliotecas do Instituto Federal Catarinense (IFC) é considerado Usuário Externo todo aquele que não pertencer ao Corpo ativo do Instituto Federal Catarinense, quais sejam:

- a) comunidade externa
- b) ex-alunos, egressos, alunos desistentes
- c) ex-servidores, aposentados
- d) ex-estagiários
- e) outros cidadãos interessados em utilizar a biblioteca

Serviços disponíveis

- Está disponível para este público o serviço de Consulta local.

Acesso e condições

O acesso do Usuário Externo é permitido em qualquer dia da semana, durante o horário de funcionamento da Biblioteca, mas está condicionado a identificação prévia.

Para tanto o usuário deverá se dirigir à recepção da biblioteca e fazer a sua identificação e cadastro de usuário externo no Sistema Pergamum, mediante a apresentação dos seguintes documentos originais:

- a) apresentação de documento oficial de identificação (com foto), seja RG ou CNH ou Carteira profissional;
- b) apresentação do CPF;

- c) apresentação de documento que comprove o endereço residencial;
- d) número de telefone e
- e) e-mail.

Não é permitido ao público externo a utilização das salas de estudo da Biblioteca, posto que as mesmas são destinadas à Comunidade Acadêmica do *campus*.

Procedimentos gerais

- Identificar-se e, se necessário, solicitar uma chave do guarda volumes no balcão de atendimento;
- Guardar pastas, mochilas, bolsas e sacolas no guarda volumes;
- Devolver o material após a consulta no balcão de atendimento;
- Não consumir alimentos e bebidas no interior da biblioteca;
- Evitar o uso de celular;
- Manter silêncio;
- Conservar o material bibliográfico;
- Respeitar as normas gerais do Regulamento das Bibliotecas do SIBI: <http://biblioteca.ifc.edu.br/wp-content/uploads/sites/9/2014/09/Regimento-Atualizado-03-09-2014.pdf>.

Disposições gerais

Ao usuário externo todas as normas devem ser respeitadas, incluindo o Código Penal (Decreto Lei nº 2.848 de 07 de Dezembro de 1940) no seu art. 331 - Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena - detenção, de seis meses a dois anos, ou multa.

Sob nenhuma forma será permitido o empréstimo domiciliar de obras da biblioteca para usuários externos.

Havendo necessidade será registrada ocorrência via memorando eletrônico para a direção do *campus* em questão.

Atenciosamente,

Fernanda Borges Vaz Ribeiro e Equipe da Biblioteca



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Camboriú

À Magnífica Reitora do Instituto Federal Catarinense
Professora Sônia Regina Souza Fernandes

Ao Diretor Geral do IFC - Campus Camboriú
Professor Rogério Luís Kerber

À Diretora do Departamento de Desenvolvimento Educacional do IFC - Campus Camboriú
Sirlei de Fátima Albino

Ao Conselho Superior do Instituto Federal de Educação Catarinense – CONSUPER

Ao Conselho de Campus do IFC – Campus Camboriú – CONCAMPUS

À Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD do IFC – Campus Camboriú

Nós, Professores do Instituto Federal Catarinense - Campus Camboriú, declaramos por meio deste documento nossa reprovação frente aos procedimentos estabelecidos em relação ao Relatório Individual de Atividades - RIA, cujas exigências referem-se à juntada de documentos comprobatórios relacionados à conclusão de processos, que já são de conhecimento das coordenações do Campus e/ou podem ser facilmente consultados no Sistema SIG ou no Portal do Professor.

O RIA, praticado desta forma, manifesta ação meramente burocrática e desnecessária, uma vez que:

1. Não impacta na elevação da qualidade do trabalho docente, ao contrário, provoca sua precarização, pois intensifica processos que deterioram a dimensão pedagógica da profissão e minimiza o tempo dedicado a estudos e planejamentos, obrigando ao professor desperdiçar tempo de sua jornada de trabalho com a juntada de documentos que, como já dito, podem ser acessados diretamente pelas “chefias”. A intensificação do trabalho docente com atividades meramente burocráticas é uma problemática grave, que vem sendo estudada com progressiva frequência e que

CONFERE COM O ORIGINAL

Em 15/08/17

Assinatura



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Camboriú

indica consequências objetivas e subjetivas para saúde do professor, para o delineamento de suas ações pedagógicas e para sua capacidade criativa, valorização e satisfação profissional;

2. Constitui no mínimo uma contradição o fato de que as Coordenações de Ensino, Pesquisa e Extensão se mobilizem para expedir as declarações comprobatórias que elas mesmas avaliarão no RIA. Ora, se as próprias coordenações atestam que o trabalho foi ou está sendo realizado, ou seja, têm conhecimento do processo e suas lacunas, qual a justificativa para a juntada desta extensiva documentação? Sobre este aspecto, é importante destacar que o Decreto Nº 9.094/ 2017, Art. 3, Parágrafo Único, declara que "Quando não for possível a obtenção dos documentos a que se refere o art. 2º diretamente do órgão ou da entidade responsável pela base de dados oficial, a comprovação necessária poderá ser feita por meio de declaração escrita e assinada pelo usuário dos serviços públicos, que, na hipótese de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis. " Desta forma, interpreta-se que os docentes, quando usuários de serviços públicos da própria entidade ou de outras, poderão emitir sua própria declaração amparado pela "fé pública" que lhe cabe;

3. Gera a elevação de gastos com recursos materiais (impressões, toner e o desgaste de impressoras), num momento em que a contenção de despesas de toda natureza constitui ação fundamental para a subsistência do próprio Campus que, como é sabido por todos, vive um momento de redução de receita;

4. Materializa uma irresponsabilidade na perspectiva ambiental, pois o volume de folhas impressas desnecessariamente ultrapassará 3000 páginas (se considerarmos uma média de 20 impressões para cada um dos 150 professores do

CONFERE COM O ORIGINAL

Em 15/08/12


Assinatura



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Camboriú

Campus - ainda que saibamos que este número deverá aumentar significativamente, já que só a impressão dos diários de classe alcançará este montante);

5. A semestralidade do RIA não se justifica, pois ainda que haja disciplinas em regime semestral, a maior parte das atividades docentes são planejadas e desenvolvidas durante todo o ano letivo. Inclusive, este é um fator que destaca sua imprópria operacionalização enquanto indicador de gestão, em conjunto com o planejamento expresso no PTD – Plano de Trabalho Docente. Isso porque caberia ao sistema de gestão permitir que o planejamento (no caso o PTD) pudesse ser refeito e atualizado a qualquer tempo, de acordo com aquilo que é próprio da dinâmica educacional, e que o relatório de atividades (o RIA) fosse elaborado ao final do ciclo. Assim, parece que estamos na contramão de qualquer teoria de gestão, impossibilitando a utilização destes instrumentos como indicadores que viabilizem a melhoria dos processos, objetando sua essência de criação. Portanto, é possível afirmar a necessidade de refletir sobre o objetivo do RIA para o aprimoramento dos processos de ensino, pesquisa e extensão, uma vez que parece configurar como um instrumento de controle - que já é exercido pelas respectivas coordenações e também pelas coordenações de curso.

É preciso afirmar que este documento não trata de um repúdio a qualquer forma de sistematização das atividades realizadas, mas sim da necessidade de que tais processos e produtos sejam constituídos de modo a gerar impulso positivo na qualificação do trabalho docente e, por consequência, nas ações de ensino, pesquisa e extensão.

Por fim, consideramos imprescindível que os representantes da classe docente nos órgãos deliberativos e consultivos do IFC (CPPD, CONCAMPUS e CONSUPER) se manifestem em relação a processos como o RIA, que têm progressivamente burocratizado a jornada de trabalho. Além disso, fica a proposta de que os estudos sobre a intensificação e precarização do trabalho docente sejam

CONFERE COM O ORIGINAL

Em 15/08/12


Assinatura



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Camboriú

aprofundados e componham pauta reivindicatória com fins à preservação da autonomia e da saúde dos professores.

Nada mais havendo a tratar, assinam abaixo os professores que se manifestam de acordo com os argumentos expostos acima.

Camboriú, 09 de agosto de 2017.

NOME COMPLETO	ASSINATURA
Ágata Regiane Quissini	Ágata R. Quissini
Neiva Teresinha Badin	Neiva Teresinha Badin
Andressa Grazielle Brandt	Andressa Grazielle Brandt
Ivan Carlos Serpa	Ivan Carlos Serpa 2193041
Isaias dos Santos	Isaias dos Santos
Daniel de Andrade Varela	Daniel de Andrade Varela
Eliane Dutra de Armas	Eliane Dutra de Armas
Rodolfo Augusto Bravo de Conto	Rodolfo Augusto Bravo de Conto
Sílvia Régia Chaves de Freitas Simões	Sílvia Régia Chaves de Freitas Simões
Sanir da Conceição	Sanir da Conceição
Luciane Grando Dorneles Ungericht	Luciane Grando Dorneles Ungericht
Luciana Colussi	Luciana Colussi
Joaquim Souza	Joaquim Souza
Adriano Martendal	Adriano Martendal
RENATA OGUSUCU	Renata Ogusucu
DANIEL SUKASOBI KERR	Daniel Sukasobi Kerr
Thiago Henrique das N. Barbosa	Thiago Henrique das N. Barbosa
AGATA RHEINIS	Agata Rheinis
Monique Kerschich Simas Erschling	Monique Kerschich Simas Erschling
Kleber Erschling	Kleber Erschling
Bruno Barbosa Aita	Bruno B. Aita
Leonardo D. Campos	Leonardo D. Campos

CONFERE COM O ORIGINAL

Em 15/08/17

Assinatura



Ministério da Educação
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Camboriú

Claudia Anne Bertoli	Claudia Bezio
Luz, Ferreira	
JOSE LUIZ UNGERIEM IR	
Marcelo F. Raulier	
Paulo Fernando Kum	
OSNICE F. AUDERIC	
AFONSO DA LUZ LOSS	
Danielle Soares de Lima	
FABIO ALVES DOS SANTOS DIAS	
RODRIGO SOUZA BANEGAS	
LETICIA FOWR	
Karine Helena Morais	
Anacristina Franzi Teixeira	
Gabriela Nunes de Almeida	
Flávia Walter	
Maurício Gustavo Rodrigues	
Márcia Patrícia Venizuela	
Carla Machado de Sá Steen	
Maria Aparecida de S. Lou	
Valiziane Carlos Scanal	
Christiane Regina Nublon	
Thayni Ventura de Souza	
Rafael Carlos Vélez Benito	
Felomena b. G. R. de Silva	
Marcela Hanna	
Andréa Cristina Gomes Monteiro	
Isabella Schenkel Romari Grechi	
Joanice Regis Ferradas	
Gielli Ventura de Jesus	

CONFERE COM O ORIGINAL
 Em 15/08/12
 Assinatura



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Camboriú

Maria Tereza Viana	Maria Tereza Viana
Francisco da Silva Araújo	Francisco da Silva Araújo
Gilmar Boln	Gilmar Boln
Marcia Almeida	Marcia Almeida
Elisete da Silva	Elisete da Silva
Luiz Lima	Luiz Lima
RODOLFO PEREIRA DE SOUZA	RODOLFO PEREIRA DE SOUZA
GIANE LAVARINA MELO	GIANE LAVARINA MELO
MEISSA MEISER	MEISSA MEISER
Ana Paula R M Amaval	Ana Paula R M Amaval
Carolina Picmann	Carolina Picmann
MAX ERNEO CASALI	MAX ERNEO CASALI
Luiz Álvaro Anteiros Jr.	Luiz Álvaro Anteiros Jr.
MARCOS ALEXANDRE HEINIS	MARCOS ALEXANDRE HEINIS
WILSON CARLOS DA SILVA	WILSON CARLOS DA SILVA
CLEONICE ME BEPPLER	CLEONICE ME BEPPLER
LEANDRO MONDINI	LEANDRO MONDINI
Marcelo José Ferraz	Marcelo José Ferraz
Jaysen Lucas Santos	Jaysen Lucas Santos
RICANA CAVINI MENEZES	RICANA CAVINI MENEZES
Antonio Nóbrega	Antonio Nóbrega
Amândia Maria Wilk de Figueiredo	Amândia Maria Wilk de Figueiredo
Eduardo André Coral	Eduardo André Coral
Roberto Silva	Roberto Silva
Marcelo Regina Soares Magalhães	Marcelo Regina Soares Magalhães
Wilson José Morandi Filho	Wilson José Morandi Filho
Isolene da Silva Flopes	Isolene da Silva Flopes
Maggali Dias de Souza	Maggali Dias de Souza
Lina Peres letter	Lina Peres letter

CONFERE COM O ORIGINAL

Em 15/05/12

Assinatura

